

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro Termo de Cooperação – TC.

1- Dados Cadastrais

Dados Cadastrais - Partícipe I	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado da Casa Civil
CNPJ	25.108.457/0001-45
Endereço	Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Jorge Luís Pinchemel
Cargo	Secretário de Estado

Dados Cadastrais - Partícipe II	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Município de Rio Verde
CNPJ	02.056.729/0001-05
Endereço	Rua RG 12, Quadra 41, Lote APM-9, Residencial Gameleira II, Rio Verde, CEP: 75.906-858
Telefone	3602-8000
Endereço Eletrônico	gabinete@rioverde.go.gov.br ; procuradoriageral@rioverde.go.gov.br ; coordenacaoassuntoslegislativos@rioverde.go.gov.br
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Municipal
Dados do representante	Wellington Soares Carrijo Filho, brasileiro, portador do RG nº *97956*, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº ***.786.871-**, residente e domiciliado em Rio Verde - Goiás
Cargo	Prefeito

Esse documento foi assinado por JORGE LUIS PINCHEMEL e WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N>

2- Descrição do Projeto

Título do Projeto	Publicação de atos normativos do Município de Rio Verde na plataforma Legisla Goiás
Objeto	Objetiva estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL e o Município de Rio Verde, visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao ‘Módulo de Atos Legais/Infralegais de Admin.’, sem a transferência de recursos financeiros. Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pelo Município de Rio Verde. As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada: - Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional; - Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás; - Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada; - Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados; - Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores. - Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.
Período de implantação	30 (trinta) meses. É o período em que será realizado o cadastros dos atos normativos de efeito externo elegíveis no ambiente de produção da plataforma após a assinatura do Termo de Cooperação.
Período de operação	Por prazo indeterminado. Os atos normativos ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.
Identificação da Oficialização da Demanda	Processo Administrativo SEI 202500013001558
Identificação do Objeto	Processo Administrativo do Acordo de Cooperação SEI 202500013001558
Diagnóstico	Os atos normativos de efeito externo emitidos pelo Município de Rio Verde estão disponibilizadas no Sítio eletrônico, na maioria, em formato de imagem, além de que estão distribuídos de forma esparsa, dificultando a pesquisa dos textos pelos setores que os utilizam e pelos usuários dos serviços públicos. Há uma grande necessidade de que os atos normativos publicados no sítio sejam pesquisáveis, bem como sejam agrupados por tema, por textos similares, identificáveis por período, e demais formas de classificação que permitam transparência e facilidade na pesquisa da legislação.
Justificativa da proposição	Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado. Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção do Município de Rio Verde em formato pesquisáveis, que permita ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas. Seguir as diretrizes, prioridades e direcionamento de alocação de recursos para as ações

Esse documento foi assinado por JORGE LUIS PINCHEMEL e WELLINGTON SOARES GARRILHO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N>



	estratégicas alinhadas com o Plano de Governo e PPA, e oportunamente demandar para esta Secretaria a possibilidade da disponibilização de uma solução semelhante que atenda a manifestação e que garanta a convergência de ações visando ganho de escala e otimização dos esforços e recursos financeiros.
Benefícios esperados	Os resultados esperados pela implementação de tal solução tecnológica estão em consonância com o Plano de Ação do PDTI 2022-2023 da SEDI, no quesito de transformação digital e inovação e em seus decorrentes objetivos estratégicos voltados para a modernização de sistemas corporativos do Estado, fomento ao uso de serviços digitais e potencialização da entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC. Benefícios esperados para o cidadão serão ganho de facilidade, melhor usabilidade e aumento da transparência na busca por Atos Oficiais do Município de Rio Verde, garantindo o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado. Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOIÁS. Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação.

3- Metas/Indicadores de Desempenho:

	Atividade a ser executada	Indicador técnico/operacional	Prazo
1	Digitalizar, tratar e inserir na plataforma LEGISLA GOIÁS 100% do acervo de leis municipais vigentes.	Percentual do acervo legislativo publicado na plataforma.	30 meses a contar da assinatura do TC
2	Publicar novos atos normativos de efeito externo em até 48 horas após sua inserção na plataforma.	Tempo médio entre a inserção na plataforma e a publicação oficial.	48 horas
3	Capacitar os servidores designados para a operação da plataforma.	Percentual de servidores designados que concluíram o treinamento com aproveitamento.	30 dias após a assinatura do TC
4	Promover a divulgação da plataforma para fomentar o acesso público, visando alcançar um patamar de acessos externos consistentes.	Relatório semestral contendo o número de acessos únicos, páginas mais visitadas e termos mais pesquisados.	Aferição semestral

4 - Plano de Ação:

Item	Etapas	Ações	Responsáveis	Período inicial	Período final	Situação
1	Preparação do Termo de Cooperação TC	Assinatura do Termo de Cooperação	Secretaria da Casa Civil e o Município de Rio Verde	Jan/26	Fev/26	Iniciado
2	Treinamento	Repasse de	Município de	15 dias após	-	

Esse documento foi assinado por JORGE LUIZ FRAZÃO HEMEL e WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N>



		conhecimento para uso da plataforma	Rio Verde	a assinatura do TC		Não iniciado
3	Disponibilização de Ambiente de Testes	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma	Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da Casa Civil	15 dias após assinatura do TC	-	Não iniciado
4	Testes	Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma	Município de Rio Verde	Após a assinatura do TC	-	Não iniciado
5	Validação dos Testes	Validação dos atos normativos cadastrados no ambiente de testes da plataforma	Município de Rio Verde	15 dias após o período de teste	-	Não iniciado
6	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma	Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	30 dias após a assinatura do TC	-	Não iniciado
7	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos normativos de efeito externo do Município de Rio Verde elegíveis para serem publicados na plataforma	Município de Rio Verde	30 dias após o encerramento do período de teste	90 dias após o início da etapa	Não iniciado
8	Catálogo e Conversão de arquivos	Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catálogo dos arquivos.	Município de Rio Verde	60 dias após a validação dos testes	30 meses após a assinatura do TC	Não iniciado
9	Suporte Técnico	Suporte Técnico à equipe de implantação do Município de Rio Verde.	Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	Após a assinatura do TC	Sob demanda	Não iniciado
10	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma	Município de Rio Verde	60 dias após a assinatura do TC	30 meses após a assinatura do TC	Não iniciado

Esse documento foi assinado por JORGE LUIZ MELO e WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N>



5 - Obrigações dos Partícipes

5.1. Constituem obrigações do partícipe cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinentes e os termos do Termo de Cooperação:

a) garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Legais/Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pelo Município de Rio Verde, em número não superior a (conforme quantitativo a ser definido pela CASA CIVIL);

b) gerar e disponibilizar Termo de Responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da XXX que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;

c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo de Atos Legais/Infralegais do LEGISLAGOIÁS Admin.';

d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e

e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

5.2. Constituem obrigações do partícipe cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TC:

a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com o Município de Rio Verde, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;

c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;

d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do 'Módulo de Atos Legais/Infralegais de Admin.';

e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927;

f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 10.805, de 28 de outubro de 2025, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;

g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;

h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluam na plataforma;

i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;

j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIÁS;

k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);

l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido.

Para a análise do pedido, JORGE LUIS PINCHEMEL e WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N>

m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

6 – Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pelo Município de Rio Verde.

7 – Prazo

O prazo total de vigência é indeterminado.

8 – Unidades Responsável pelo TC

Partícipe I: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL - Gerência de Consolidação da Legislação, Telefone: (62) 3201-5885.

Partícipe II – MUNICÍPIO DE RIO VERDE – COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS (responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao acordo de cooperação), Telefone: (64) 3602-8026 / (64) 3602-8042.

9 – Assinatura do Município de Rio Verde

Assinado digitalmente por:
WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
CPF: ***.786.871-**
Data: 04/02/2026 13:30:45 -03:00



WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Verde – GO

10 – Assinatura da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por:
JORGE LUIS PINCHEMEL
CPF: ***.795.561-**
Data: 04/02/2026 10:43:09 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JORGE LUIS PINCHEMEL (CPF ***.795.561-**) - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (CNPJ 25.108.457/0001-45) em 04/02/2026 10:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO (CPF ***.786.871-**) em 04/02/2026 13:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/EFACH-DD8ZA-RKHB9-NGA9N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>